



SINTRAHORTUH - ZN

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro Bares

Restaurante Turismo e Hospitalidade de Sobral e Zona Norte

FUNDADO EM 17 DE SETEMBRO DE 1960, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 04 DE JULHO DE 1969, FILIADO À FETRAHORNORDESTE E À CONTRATUH.

CNPJ: 05.270.871./0001-49 RG SINDICAL 141.911 CS 020.523.11623-8

BASE TERRITORIAL: Acaraú/CE, Alcântaras/CE, Amontada/CE, Barroquinha/CE, Bela Cruz/CE, Camocim/CE, Cariri/CE, Carnaubal/CE, Catunda/CE, Chaval/CE, Croatiá/CE, Coreau/CE, Cruz/CE, Forquilha/CE, Frecheirinha/CE, Graça/CE, Granja/CE, Groaíras/CE, Guaraciaba do Norte/CE, Hidrolândia/CE, Ibiapina/CE, Independência/CE, Iguá/CE, Iguéiras/CE, Itapicuba/CE, Itapipoca/CE, Itarema/CE, Jijoca de Jericoacoara/CE, Marco/CE, Maripópole/CE, Massapé/CE, Meruoca/CE, Miraima/CE, Monsenhor Tabosa/CE, Moraujo/CE, Morrinhos/CE, Mucambo/CE, Nova Russas/CE, Novo Oriente/CE, Pacujá/CE, Pires Ferreira/CE, Poranga/CE, Reritiba/CE, Santa Quitéria/CE, Santana do Acaraú/CE, São Benedito/CE, Senador Sá/CE, Sobral/CE, Tamboril/CE, Ubajara/CE, Uruoca/CE, Varjota/CE e Viçosa do Ceará/CE.

INFORMATIVO

ALTERAÇÃO DOS PISOS A PARTIR 1º DE FEVEREIRO DE 2020

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Turismo e Hospitalidade de Sobral e Zona Norte vem através do presente instrumento de comunicação, informar aos departamentos pessoais das empresas e escritórios de contabilidade dos setores da nossa categoria, a alteração de salários para RESTAURANTES, BARES e SIMILARES, meios de HOSPEDAGEM e SIMILARES com suas respectivas datas base.

CONFIRA A TABELA ABAIXO:

| PARA RESTAURANTES BARES E SIMILARES | |
|---|--|
| EMPRESAS COM ATÉ 15 FUNCIONÁRIOS 2,5% Sobre O Salário Mínimo | EXEMPLO Salário mínimo R\$ 1.045,00 + 2,5% = R\$ 1.071,12 |
| EMPRESAS ACIMA DE 15 FUNCIONÁRIOS 3,5% Sobre O Salário Mínimo | EXEMPLO Salário mínimo R\$ 1.045,00 + 3,5% = R\$ 1.081,57 |
| SALÁRIO ACIMA DO PISO | PARA QUEM GANHA ACIMA DO PISO O REAJUSTE É 3,33% RETROATIVO AO MÊS DE JULHO (Ex.: R\$ 1.500,00 + 3,33% = R\$ 1.549,95) |
| PARA EMPRESAS DO RAMO DE HOSPEDAGEM E SIMILARES | |
| EMPRESAS COM ATÉ 50 FUNCIONÁRIOS o acréscimo será de R\$20,00 sobre o salário mínimo. | EXEMPLO Salário mínimo R\$ 1.045,00 + R\$ 20,00 = R\$ 1.065,00 |
| EMPRESAS QUE TENHAM A PARTIR DE 51 FUNCIONÁRIOS, o acréscimo será de R\$30,00 sobre o salário mínimo. | EXEMPLO Salário mínimo R\$ 1.045,00 + R\$ 30,00 = R\$ 1.075,00 |
| SALÁRIO ACIMA DO PISO | PARA QUEM GANHA ACIMA DO PISO O REAJUSTE É 3% A PARTIR DE JANEIRO DE 2020. (Ex.: R\$ 2.000,00 + 3% = R\$ 2.060,00) |

OBSERVAÇÕES:

1. O desconto referente a **TAXA NEGOCIAL** dos Trabalhadores de RESTAURANTES E MEIO DE HOSPEDAGEM E SIMILARES será 2% (Dois por cento) descontado no salário de janeiro e recolhido até 10 de fevereiro 2020.
2. O desconto referente a **TAXA CONFEDERATIVA** permanece 1,5% (Um vírgula cinco por cento) mensal descontado dos trabalhadores de ambas as categorias a que este sindicato representa, com recolhimento até o dia 10 do mês subsequente.

Francisco de Castro Cardoso
Presidente